



EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE REDONDO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Freguesia de Redondo iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 06 de outubro de 2019 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana, do eleitor Afonso Orvalho Pinheiro ao eleitor Vitorino Manuel Farias Valverde

Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo, do eleitor Adelina Rosa Borralheira ao eleitor Vitorino António Inverno Matias

Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra, do eleitor Alda Maria Marinheiro Maligno Santiago Gomes ao eleitor Vitória Maria da Cruz do Maio Martins

Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, do eleitor Agostinho José Espada ao eleitor Vitorino José Salvador

Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo, do eleitor Abílio da Silva Pereira ao eleitor Francisco Miguel Pinto Jeremias

Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo, do eleitor Francisco Salvador Jeremias ao eleitor Maria Catarina Lopes Mataloto Pedrais

Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo, do eleitor Maria Catarina Margalha da Conceição Silva ao eleitor Zulmira Rosa Saraiva Falé Laranjinho.

Paços do Concelho, aos 20 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


António José Rega Matos Recto